LEI N.º 3233-A

Projeto de Lei n.º 198/13
de autoria do
Vereador Gilberto Rampon

Acrescenta parágrafo único ao art. 1.º da Lei n.º 2583-A, de 6.4.11, especificando dias e horário para estacionamento de veículos para carga e descarga na Rua Padre Sabóia, Esplanada dos Barreiros.
Proc. n.º 14575/11

LUIS CLÁUDIO BILI, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Acrescente-se ao Art. 1.º da Lei n.º 2583-A, de 6 de abril de 2011, parágrafo único com a seguinte redação:

"Art. 1.º - .....

Parágrafo único - É permitido o estacionamento de veículos para carga e descarga no trecho da Rua Padre Saboia compreendido entre os números 18 e 38, de segunda-feira a sábado, no horário das 9 às 18 horas".

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 29 de agosto de 2014.

LUIS CLÁUDIO BILI
Prefeito Municipal